SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2020
CONTRATO Nº 02/2019
PROCESSO Nº 23747.000651.2020-23
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2018 – UASG 158144

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2019, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* ALTA FLORESTA E A EMPRESA AGÊNCIA AEROTUR LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – *CAMPUS* ALTA FLORESTA,** com sede na MT – 208, Lote 143-A, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0015-56, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **JULIO CÉSAR DOS SANTOS**, portador da matrícula funcional nº 1748959, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 868, de 19 de abril de 2017, publicado no D.O.U de 20 de abril de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AGÊNCIA AEROTUR LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.030.124/0001-21, sediada na Rua Apodi, 583, Tirol, Natal/RN doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade nº 364.876 SSP/RN, e CPF nº 596.681.804-53, tendo em vista o que consta no Processo nº **23747.000651.2020-23**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 02/2019, prorrogando o prazo de sua vigência até **06/02/2022**, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Prestação de Agenciamento de Viagens
Exercício: 2021
Gestão/Unidade: 26414/158972;
Fonte: 8100000000;
Programa de Trabalho: 171009;
Elemento de Despesa: 339033-01;
PI: L20RLP0101N.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 02/2019 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
O foro do presente termo aditivo é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sinop/MT, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Alta Floresta – MT, 14 de dezembro de 2020.

Representante Legal do Órgão: JULIO CESAR DOS SANTOS:84029099149 Assinado de forma digital por JULIO CESAR DOS SANTOS:84029099149 Dados: 2020.12.16 15:32:34 -03'00' **JULIO CESAR DOS SANTOS** Diretor Geral do *Campus* Alta Floresta Ordenador de Despesas Matrícula funcional nº 1748959	Representante Legal da Empresa: MARIA AMELIA CARVALHO GOMES:59668180453 Assinado digitalmente por MARIA AMELIA CARVALHO GOMES:59668180453 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=AR CNDL, CN=MARIA AMELIA CARVALHO GOMES:59668180453 Razão: Eu sou o autor deste documento Data: 2020-12-14 11:26:49 **MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES** Representante Legal Agência Aerotur Ltda. CPF: 596.681.804-53 RG: 364.876 SSP/RN
Testemunha 01: _____	Testemunha 02: _____

RG: CPF:	RG: CPF: